

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares – sonda foley, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unidade de aquisição	Quantitativo final
Item 006	0002754	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	3.250
Item 008	0002750	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	700
Item 011	0002745	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	750
Item 012	0002744	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	920
Item 013	0002742	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	360
Item 014	0002740	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	500
Item 015	0002739	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	200
Item 018	0023953	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril;; Calibre: 12 Fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-Unidade	2.400
Item 019	0024363	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 14 Fr; Balão: 5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	2.350
Item 020	0023935	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem	1 - Unidade	3.250



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unidade de aquisição	Quantitativo final
		individual em papel gral cirúrgico. Descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.		
Item 021	0023956	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 18fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	1.800
Item 022	0023954	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 20 fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	550
Item 023	0023958	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 22fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	650
Item 024	0023952	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 24fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	360

1.1.1 No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. No entanto, pontuamos que a Secretaria Executiva de Licitações está em fase de elaboração do referido instrumento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

1.1.2 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.2. A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza o inciso II do art. 3º do Decreto Estadual n. 16.122, de 09 de março de 2023, e objetiva atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 são estimativas de consumo anual.

1.4. Não será permitido ao licitante:

- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

Da natureza dos bens cujos preços serão registrados em ata:

1.5. O(s) objeto(s) desta contratação se caracteriza(m) como bem(ns) de consumo(s) de categoria “comum”, conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.

1.7.1. No prazo de validade da ata de registro de preço, o órgão ou entidade indicado no subitem 1.2. não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ata de registro de preço, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.7), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8.1. O contrato a que se refere o subitem 1.8 terá o prazo de vigência da contratação de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

1.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu art. 6º, a saúde como direito social e o seu cuidado como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23), motivo pelo qual, em seu art. 196, ficou delineado ser a saúde *“direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

2.2. O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul foi criado pela Lei n. 1.719, de 16 de dezembro de 1996, tendo por competência, dentre outras, (i) a prestação de assistência médica preventiva e curativa nas diversas áreas da saúde, e (ii) servir de referência aos serviços de saúde dos municípios, no âmbito de seu nível de complexidade, na estrutura do Sistema de Saúde de Mato Grosso do Sul, em todas as áreas de responsabilidade da gestão estadual.

2.3. A aquisição de correlatos tem por finalidade o atendimento da demanda e prestação dos serviços referenciados em média e alta complexidade dos órgãos da Administração Pública Estadual, com responsabilidade de oferecer assistência segura e de qualidade a seus usuários, respeitando-se as exigências legais.

2.4. A sonda tipo Foley, conhecida como sonda vesical de demora, é um cateter de extrema importância para garantir a segurança de pacientes com: Obstruções agudas ou crônicas, que impossibilitam a passagem da urina; Pós-cirúrgicos urológicos e pélvicos; Incontinência urinária. O procedimento funciona em sistema fechado, onde a sonda fica conectada a uma bolsa coletora externa. A sonda foley também é muito utilizada em pacientes com condições clínicas que afetam os nervos que fazem o controle da bexiga, como: Espinha bífida; Esclerose múltipla; Acidente vascular cerebral e Lesão medular. A definição do tamanho da sonda a ser utilizado no paciente é indicada pelo médico. As sondas de silicone são usadas para os pacientes que tem sensibilidade ao produto látex.

2.5. A falta desses itens acarreta consequências graves tanto ao sistema como aos clientes por ele assistido. A assistência fica comprometida, eleva-se o risco de mortalidade dos pacientes, aumenta o tempo de internação, impacta na escolha pelo médico assistente de outros protocolos de tratamento com um maior custo/benefício, onerando assim o custo do tratamento, dentre outros.

2.6. O registro de preço para Aquisição de Correlatos Hospitalares – Sondas Foley será aberto em substituição das Atas: 051/SAD/2021, 051/SAD/2021-2, 051/SAD/2021-3, 077/SAD/2021 e itens recém-padronizados.

2.7. Ademais, esclarecemos que a escolha e a justificativa dos itens foi realizada pela equipe técnica deste Hospital, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte (conforme artigo 11, incisos I e III do Decreto Estadual n. 16.122, de 09 de março de 2023).

DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

2.8. O Decreto n. 16.121, de 9 de março de 2023, é o diploma que "dispõe sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021".

2.9. Esclarecemos que os itens, relacionados nesta manifestação, se encontram no Plano de Compras Anual, documento pode ser verificado pelo link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04228734000183/2025>, conforme **Anexo I**.

DO QUANTITATIVO

2.10. Para obter o quantitativo dos itens solicitados utilizou-se o consumo do saldo da ata a ser substituída; estimativas realizadas pela Comissão de Padronização desta Instituição; e dados do histórico de consumo registrado pelo Sistema de Gestão Hospitalar SOUL MV.

2.11. Após revisão da área técnica (**Anexo II**), considerando o lapso temporal entre a solicitação de abertura 27/09/2023 a presente data (26/01/2025), fora realizada a alteração da quantidade estimada dos itens relacionados a seguir, juntamente com a metodologia de cálculo que lhe dá suporte, conforme a Lei n. 14.133/2021 e seu regulamento.

2.12. Estimativa de quantitativo pelo histórico de consumo

2.12.1. Os itens a seguir foram quantificados a partir do histórico de consumo mensal obtido através do SISTEMA SOUL MV em um determinado período, conforme especificado na análise individual dos itens abaixo descritos. Registrada a média mensal no período considerado, multiplica-se por 12 (referente a 12 meses de consumo), com acréscimo de 50%, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Estimativa pelo histórico de consumo Soul MV

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unid.	Média de consumo mensal	Quant. 12 meses	Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
Item 006	0002754	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unid.	179	2.148	3.222	3.250
Item 008	0002750	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unid.	37	444	666	700
Item 011	0002745	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unid.	41	492	738	750
Item 012	0002744	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 – Unid.	51	612	918	920



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unid.	Média de consumo mensal	Quant. 12 meses	Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
Item 013	0002742	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica	1 – Unid.	20	240	360	360
Item 014	0002740	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 – Unid.	28	336	504	500
Item 015	0002739	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 – Unid.	11	132	198	200
Item 018	0023953	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril;; Calibre: 12 Fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 – Unid.	132	1.584	2.376	2.400
Item 019	0024363	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 14 Fr; Balão: 5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 – Unid.	129	1.548	2.322	2.350
Item 020	0023935	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico. Descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-Unid.	179	2.148	3.222	3.250
Item 021	0023956	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 18fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios	1 – Unid.	100	1.200	1.800	1.800





TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unid.	Média de consumo mensal	Quant. 12 meses	Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
		laterais em lados opostos e na mesma altura.					
Item 022	0023954	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 20 fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-Unid.	29	348	522	550
Item 023	0023958	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 22fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 – Unid.	36	432	648	650
Item 024	0023952	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 24fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 – Unid.	20	240	360	360

2.13. Análise individual dos itens pelo consumo mensal:

2.13.1. ITEM 006 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 2. Para quantificação do item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV. Optou-se pela média de consumo dos meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, período em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item, conforme FIGURA 1 abaixo. É importante lembrar que o item apresentou aumento de consumo no último período, quando comparado a períodos anteriores por esse motivo foi utilizado acréscimo de 50%. (ANEXO II).

FIGURA 1 – Consumo do item 006 (09/2023 a 08/2024)



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:36

Competência de 09/2023 até 08/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	09/2023		10/2023		11/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	186,00	1.324,34	191,00	1.359,94	179,00	1.274,50
Produto	Unidade	12/2023		01/2024		02/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	187,00	1.331,46	195,00	1.388,42	173,00	1.231,78
Produto	Unidade	03/2024		04/2024		05/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	161,00	1.146,34	154,00	1.096,49	165,00	1.174,82
Produto	Unidade	06/2024		07/2024		08/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	221,00	1.573,54	161,00	1.146,33	169,00	1.203,30
							Média Qtd.
							178,50

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.1.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (178,5≈179), foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 2.148 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **3.250 unidades**:

Média de consumo mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
178,5≈179	179 X 12 = 2.148	3.222	3.250

2.13.2. ITEM 008 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 2: Ao quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV. Utilizou-se a média de consumo dos meses de novembro de 2023 a abril de 2024, último período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item conforme FIGURA 2 abaixo. Vale ressaltar que o item apresentou aumento no consumo em comparação aos períodos anteriores, embora ainda existam variações, com períodos de altas e baixas. Por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%. **(ANEXO II):**

FIGURA 2 – Consumo do item 008 (11/2023 a 04/2024)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:46

Competência de 11/2023 até 04/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	11/2023		12/2023		01/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	22,00	158,40	39,00	280,80	88,00	633,60
Produto	Unidade	02/2024		03/2024		04/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	27,00	194,40	21,00	151,20	27,00	194,40
							Média Qtd.
							37,33

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

Documento assinado digitalmente, valide em https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jspx/4HT2-U7BG-VJPJ-5N2G. Assinado por: MARCIA MARIA FERREIRA BARONI em 30/01/2025 ELISANGELA DORNELES DA CRUZ em 30/01/2025



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

2.13.2.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (37,33≈37), foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 444 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **700 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
37,33≈37	37 X 12 = 444	666	700

2.13.3. ITEM 011 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 3. Para estimar o quantitativo do item, foi considerada a média de consumo dos meses de janeiro a maio de 2023. Embora o item tenha apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo selecionado reflete de forma mais precisa o padrão de consumo, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações, conforme ilustrado na **Figura 3** abaixo. É relevante mencionar, que o item apresentou aumento no consumo em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%. **(ANEXO II):**

FIGURA 3 – Consumo do item 011 (01/2023 a 05/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Competência de 01/2023 até 05/2023. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos, Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:52

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100179 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 16fr	Unidade	66,00	1.280,40	13,00	252,20	9,00	174,60

Produto	Unidade	04/2023		05/2023		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100179 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 16fr	Unidade	76,00	1.474,40	39,00	756,60	40,60

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.3.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 492 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **740 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
40.6≈41	41 X 12 = 492	738	750

2.13.4. ITEM 012 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho:18 Fr; Quantidade de Via: 3: Para obter o quantitativo do item, utilizou-se a média de consumo dos meses de janeiro a agosto de 2023. Apesar de o item ter apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo selecionado foi o que melhor reflete o padrão de consumo, regular e sem grandes oscilações, conforme FIGURA 4 abaixo. É importante lembrar que o item apresentou aumento de consumo no período analisado, quando comparado a períodos anteriores por esse motivo foi utilizado acréscimo de 50%. **(ANEXO II):**

FIGURA 4 – Consumo do item 012 (01/2023 a 08/2023)

Documento assinado digitalmente, valide em <https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jspx/4HT2-U7BG-VJPJ-5N2G>. Assinado por: MARCIA MARIA FERREIRA BARONI em 30/01/2025. ELISANGELA DORNELES DA CRUZ em 30/01/2025.





TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:56

Competência de 01/2023 até 08/2023. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	36,00	687,77	22,00	420,30	34,00	649,56
Produto	Unidade	04/2023		05/2023		06/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	41,00	783,29	48,00	917,03	96,00	1.834,03
Produto	Unidade	07/2023		08/2023		Média Qtd.	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto		
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	96,00	1.834,05	36,00	687,77		51,12

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.4.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (51,12≈51) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 612 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **920 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
51,12≈51	51X 12 = 612	918	920

2.13.5. ITEM 013 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 3: Para quantificação do item, utilizou-se a média de consumo dos meses de março a agosto de 2024. Embora o item tenha apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo de seis selecionado reflete de forma mais precisa o padrão de consumo, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. Vale destacar, que o item apresentou aumento no consumo no período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 5 abaixo (**ANEXO II**):

FIGURA 5 – Consumo do item 013 (03/2024 a 08/2024)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:58

Competência de 03/2024 até 08/2024. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	03/2024		04/2024		05/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100181 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 20fr	Unidade	17,00	189,68	23,00	256,62	16,00	178,52
Produto	Unidade	06/2024		07/2024		08/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100181 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 20fr	Unidade	29,00	323,57	16,00	178,52	17,00	189,68
							Média Qtd.
							19,67

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.5.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (19,67≈20) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 240 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **360 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
19,67≈20	20 X 12 = 240	360	360





TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

2.13.6. ITEM 014 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 3: Ao quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de novembro de 2023 a fevereiro de 2024. É importante frisar que o item apresentou variações significativas em alguns períodos de consumo, o intervalo de quatro meses selecionado é o que melhor representa a necessidade, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. Destaca-se que houve um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 6 abaixo **(ANEXO II)**:

FIGURA 6– Consumo do item 014 (11/2023 a 02/2024)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

SOULMV - Sistema Controle de Estoque

Consumo de Estoque

Página: 1 / 1

Emitido por: EDORNELES

Em: 23/11/2024 08:02

Competência de 11/2023 até 02/2024,

Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	11/2023		12/2023		01/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100182 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 22fr	Unidade	29,00	319,00	18,00	198,00	24,00	264,00

Produto	Unidade	02/2024		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100182 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 22fr	Unidade	42,00	462,00	28,25

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.6.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (28,25≈28) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 336 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **500 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
28,25≈28	28 X 12 = 336	504	500

2.13.7. ITEM 015 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 3: Para quantificar o item, utilizou-se a média de consumo dos meses de março a agosto de 2023. Embora o item tenha apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo de seis selecionado reflete de forma mais precisa o padrão de consumo, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. É oportuno salientar, que houve um aumento no consumo durante o período selecionado, razão pela qual foi utilizado o acréscimo de 50%, conforme FIGURA 7 abaixo **(ANEXO II)**:

FIGURA 7 – Consumo do item 015 (03/2022 a 08/2022)

Documento assinado digitalmente, valide em https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jspx?_afz=U7BG-VJPJ-5N2G. Assinado por: MARCIA MARIA FERREIRA BARONI em 30/01/2025. ELISANGELA DORNELES DA CRUZ em 30/01/2025.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 08:09

Competência de 03/2022 até 08/2022. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	03/2022		04/2022		05/2022		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100183 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 24fr	Unidade	20,00	442,81	4,00	88,56	24,00	531,37	
Produto	Unidade	06/2022		07/2022		08/2022		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100183 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 24fr	Unidade	2,00	38,73	6,00	116,20	7,00	135,57	10,50

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.7.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (10,50≈11) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 132 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **200 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
10,50≈11	11 X 12 = 132	198	200

2.13.8. ITEM 018 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 12 Fr; balão:1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: A fim de quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de maio a novembro de 2023. É relevante mencionar que o item apresentou variações significativas em alguns períodos de consumo, o intervalo de sete meses selecionado é o que melhor representa a necessidade do item, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. Considerando, que houve um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 8 abaixo (**ANEXO II**):

FIGURA 8 – Consumo do item 018 (05/2023 a 11/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 08:11

Competência de 05/2023 até 11/2023. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	05/2023		06/2023		07/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	105,00	366,45	123,00	429,27	80,00	279,20
Produto	Unidade	08/2023		09/2023		10/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	209,00	729,43	120,00	418,80	112,00	390,88
Produto	Unidade	11/2023		Média Qtd.			
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto				
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	173,00	603,77	131,71			

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.8.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (131,71≈132) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 1.584 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **2.400 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
--------------	-----------------------	------------------	--





TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

		50%	
131,71≈132	132 X 12 =1.584	2.376	2.400

2.13.9. ITEM 019 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 14 Fr; Balão: 5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: Para estabelecer o quantitativo do item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de janeiro a dezembro de 2023, período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item. Convém destacar que ocorreu um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 9 abaixo **(ANEXO II)**:

FIGURA 9– Consumo do item 019 (01/2023 a 12/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 08:12

Competência de 01/2023 até 12/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos, Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
3760 Sonda Foley Látex 2 Vias - 14fr	Unidade	126,00	439,74	206,00	718,94	197,00	687,53

Produto	Unidade	04/2023		05/2023		06/2023		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
3760 Sonda Foley Látex 2 Vias - 14fr	Unidade	228,00	795,72	14,00	48,88	4,00	13,96	129,17

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.9.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (129,17≈129) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 1.548 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **2.350 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
129,17≈129	129 X 12 = 1.548	2.322	2.350

2.13.10. ITEM 020 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2. Para quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item. É importante ressaltar que ocorreu um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores, foi aplicado um acréscimo de 50% conforme. Por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme ilustrado na FIGURA 10 abaixo **(ANEXO II)**:

FIGURA 10– Consumo do item 020 (09/2023 a 08/2024)

Documento assinado digitalmente, valide em https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jspx/4HT2-U7BG-VJPJ-5N2G. Assinado por: MARCIA MARIA FERREIRA BARONI em 30/01/2025 ELISANGELA DORNELES DA CRUZ em 30/01/2025



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

 HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
 SOULMV - Sistema Controle de Estoque
 Consumo de Estoque

 Página: 1 / 1
 Emitido por: EDORNELES
 Em: 23/11/2024 14:58

 Competência de 09/2023 até 08/2024. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
 Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
 Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	09/2023		10/2023		11/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	186,00	1.324,34	191,00	1.359,94	179,00	1.274,50
Produto	Unidade	12/2023		01/2024		02/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	187,00	1.331,46	195,00	1.388,42	173,00	1.231,78
Produto	Unidade	03/2024		04/2024		05/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	161,00	1.146,34	154,00	1.096,49	165,00	1.174,82
Produto	Unidade	06/2024		07/2024		08/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	221,00	1.573,54	161,00	1.146,33	169,00	1.203,30
							* Média Qtd.
							178,50

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.10.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (178,50≈179) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 2.148 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **3.250 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
178,5≈179	179 X 12 = 2.148	3.222	3.250

2.13.11. ITEM 021 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: A fim de quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV e utilizou-se a média de consumo dos meses de fevereiro a setembro de 2022. É relevante mencionar que o item apresentou variações significativas em alguns períodos de consumo, o intervalo de oito meses selecionado é o que melhor representa a necessidade do item, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. Considerando, que houve um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 11 abaixo (**ANEXO II**):

FIGURA 11– Consumo do item 021 (02/2022 a 09/2022)

 HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
 SOULMV - Sistema Controle de Estoque
 Consumo de Estoque

 Página: 1 / 1
 Emitido por: EDORNELES
 Em: 23/11/2024 15:23

 Competência de 02/2022 até 09/2022. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
 Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
 Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	02/2022		03/2022		04/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	111,00	1.871,66	152,00	2.574,22	97,00	1.642,78
Produto	Unidade	05/2022		06/2022		07/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	101,00	1.710,50	117,00	1.981,47	62,00	1.050,01
Produto	Unidade	08/2022		09/2022		* Média Qtd.	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto		
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	72,00	1.219,37	87,00	1.473,40	99,53	

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)




TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

2.13.11.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (99,88≈100) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 1.200 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **1.800 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
99,88≈100	100X 12 = 1.200	1.800	1.800

2.13.12. ITEM 022– Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: Para quantificar o item, utilizou-se a média de consumo dos meses de agosto de 2023 a junho de 2024. Embora o item tenha apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo selecionado reflete de forma mais precisa o padrão de consumo, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. É oportuno salientar, que ocorreu um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 12 abaixo (**ANEXO II**)

FIGURA 12– Consumo do item 022 (08/2023 a 06/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 15:32

Competência de 08/2023 até 06/2024. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos. Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	08/2023		09/2023		10/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	20,00	144,00	27,00	194,40	16,00	115,20
Produto	Unidade	11/2023		12/2023		01/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	22,00	158,40	39,00	280,80	88,00	633,60
Produto	Unidade	02/2024		03/2024		04/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	27,00	194,40	21,00	151,20	27,00	194,40
Produto	Unidade	05/2024		06/2024		Média Qtd	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	29,27	
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	12,00	86,40	23,00	165,60		

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.12.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (29,27≈29) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 348 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **550 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
29,27≈29	29 X 12 = 348	522	550

2.13.13. ITEM 023 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho:22 Fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2 Ao quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV. Utilizou-se a média de consumo dos meses





TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

de fevereiro de 2023 a junho de 2023, último período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item conforme FIGURA 13 abaixo. Vale ressaltar que o item apresentou aumento no consumo em comparação aos períodos anteriores, embora ainda existam variações, com períodos de altas e baixas. Por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%. **(ANEXO II):**

FIGURA13– Consumo do item 023 (02/2023 a 06/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 15:37

Competência de 02/2023 até 06/2023. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	02/2023		03/2023		04/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100170 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 22fr	Unidade	27,00	331,20	31,00	380,20	51,00	625,50

Produto	Unidade	05/2023		06/2023		Média Qtd
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100170 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 22fr	Unidade	43,00	527,40	30,00	367,90	36,40

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.13.13.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (36,40≈36) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 432 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **650 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
36,4≈36	36 X 12 = 432	648	650

2.13.14. ITEM 024– Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: Para estabelecer o quantitativo do item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de janeiro a junho de 2022, período regular de consumo, em que o estoque esteveabastecido e melhor representa a necessidade do item. Convém destacar que ocorreu um aumento noconsumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 14 abaixo **(ANEXO II):**

FIGURA 14– Consumo do item 024 (01/2023 a 06/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 28/11/2024 15:20

Competência de 01/2022 até 06/2022. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2022		02/2022		03/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100171 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 24fr	Unidade	11,00	145,00	10,00	131,80	74,00	975,80

Produto	Unidade	04/2022		05/2022		Média Qtd
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100171 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 24fr	Unidade	6,00	79,12	1,00	13,19	20,40

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

Documento assinado digitalmente, valide em https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jspx/4HT2-U7BG-VJPJ-5N2G. Assinado por: MARCIA MARIA FERREIRA BARONI em 30/01/2025 ELISANGELA DORNELES DA CRUZ em 30/01/2025



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

2.13.14.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (20,4≈20) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 240 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **360 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
20,4≈20	20X 12 =240	360	360

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de **Registro de Preços para aquisição de correlatos — Sondas Foley**, constantes no item 1.1.

3.2. A aquisição do objeto se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades de tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado.

3.3. A adoção da referida solução importa em diversos resultados positivos para os órgãos participantes já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (**Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019**), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça material deteriorado;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
- h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

3.4. DOS DOCUMENTOS A SEREM JUNTADO COM A PROPOSTA

3.4.1. Entende-se que as empresas licitantes deverão apresentar, imprescindivelmente a todos os itens, os seguintes documentos na fase da **Proposta**:

3.4.1.1. Cópia do Certificado de Registro, ou publicação no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976;



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

3.4.1.2. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a licitante deverá comprovar essa intenção através de:

- a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou
- b) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

3.4.1.3. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.

3.4.1.4. Com relação ao documento descrito no subitem 3.4.1.1, será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360/1976

3.4.2. Deverá apresentar para todos os itens catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo. A apresentação de Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação. A análise técnica será realizada por servidor designado pelo órgão.

3.5. AMOSTRA

3.5.1. Não será exigido amostra.

3.6. REQUISITOS LEGAIS

3.6.1. A contratação será regida pelas seguintes normas legais:

- a) **Lei Federal n. 14.133/2021**, que “regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;
- b) **Decreto Estadual n. 15.938/2022**, que “dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos”;
- c) **Decreto Estadual n. 16.122/2023**, que “regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços”;
- d) **Decreto Estadual n. 16.118/2023**, que “dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de licitação na modalidade pregão e concorrência”;
- e) **Decreto Estadual n. 16.189/2023**, que “dispõe sobre os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”;
- f) **Lei Federal n. 6.360/1976**, que “dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências”;



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

- g) **Decreto Federal n. 8.077/2013**, que “regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”;
- h) **Lei Federal n. 12.305/2010**, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)”;
- i) **Lei Estadual n. 2.080/2000**, que “estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais”;
- j) **RDC Anvisa n. 16, de 1º de abril de 2014**, que “dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresa”;
- k) **RDC Anvisa n. 81, de 05 de novembro de 2008**, que “*dispõe sobre o regulamento técnico de bens e produtos importados para fins de vigilância sanitária*”

3.7. DA SUSTENTABILIDADE

3.7.1. Além das exigências enumeradas nos itens referentes a (i) documentos a serem apresentados com a proposta, (ii) documentos de habilitação jurídica e técnica, não serão enumerados outros requisitos de sustentabilidade.

3.8. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.8.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, inciso III da Lei n. 14.133/2021, corroborado pela orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em itens.

3.9. DO CONSÓRCIO

3.9.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

- a) o presente certame licitatório tem por objeto formação de registro de preço de aquisição de correlatos hospitalares;
- b) cuida-se de serviço comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);
- c) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

3.9.2. Inclusive, nesse sentido mantém-se o entendimento da doutrina brasileira, como bem destacado por Marcelo Loureiro:

*A participação dos consórcios em licitações públicas sempre deve ser analisada tomando-se como norte a competição. **Recomenda-se tal permissão em caso de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.** (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 comentada*



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

por advogados públicos. Organizador Leandro Sarai. 2 ed. São Paulo: Juspodvm, 2022, p. 305-306).

3.9.3. Ademais, como bem destacado no Parecer PGE/MS/CJUR-SEL n. 009/2023 (aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 101/2023), podem ser verificados efeitos negativos e positivos na utilização do consórcio, já que essa adoção pode propiciar dominação de mercado, em oportunidades nas quais empresas se aliam para diminuir a competitividade do certame, dificultando ou, até mesmo, impedindo a participação de outras empresas; bem como pode ser instrumento necessário para permitir uma competição mais saudável, ao facultar a conjugação de esforços no caso de empresas que disponham de expertise em apenas um dos ramos necessários para execução do objeto.

3.9.4. No presente caso, está-se diante de uma licitação que tem por objeto formação de registro de preço para futura e eventual compra de correlatos hospitalares, portanto, não serão executadas atividades de ramos distintas, razão pela qual a participação de empresas em consórcio não é a medida mais adequada para concretização do princípio da ampla competitividade. Ao contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio para consecução do objeto que pretende contratar poderá ensejar o domínio no mercado e culminar contratação desvantajosa para a Administração Pública.

3.9.5. Ademais, na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

3.9.6. Assim, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão (i) da inexistência de complexidade do objeto que se propõe a contratar (ou seja, cuida-se de bem comum), (ii) de não se estar diante de futura contratação enquadrada no conceito como “de grande vulto”, (iii) do fato de o objeto a ser contratado não envolver ramos de atividades diversos.

3.10. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para a prestação de serviços acessórios (transporte).

3.10.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.10.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.10.4. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.10.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e, ainda, acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço.

4.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.4. Os bens deverão ser entregues seguinte endereço: Almoxarifado Central do HRMS, situado à Avenida Gunter Hans, n. 3702, Bairro Jardim Tijuca 2, município de Campo Grande/MS, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h as 10:30h e das 13:00h as 16:00h.

4.2.5. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.6. Todas as despesas relativas à entrega e ao transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2.7. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.3.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

4.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.2.1. Será(ão) recusado(s) o(s) item(ns):

- a) considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
- b) que não contenham, no ato da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

4.3.2.1.1. O contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado na alínea “b” do subitem 4.3.2.1, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, hipótese em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.3.2.1.2. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.3.2.1.3. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

4.3.2.1.4. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

4.3.2.1.5. No ato da entrega dos correlatos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3.6. Os correlatos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, a ser emitida de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

entrega, além das indicações referentes à fabricante, à marca, à procedência, ao número do lote e ao prazo de validade.

4.3.7. Deverá ser apresentado, no momento da entrega dos correlatos hospitalares, a cópia do **Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou**, pertinente com os correlatos hospitalares ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 6.360/1976 e art. 15 do Decreto Federal nº 8.077/2013.

4.4. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADO, DO CONTRATANTE E CONTRATADO (DETENTOR DA ATA)**5.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E DETENTOR DA ATA:**

5.1.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preço.

5.1.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitos as obrigações descritas neste Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

5.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

- 5.2.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- 5.2.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 5.2.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 5.2.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;
- 5.2.11.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.2.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3.** Com relação à obrigação delineada no subitem 5.2.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
- 5.4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.4.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.4.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.4.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.4.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

- 5.4.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.4.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.4.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.4.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.4.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.4.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.4.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 5.4.14.** Apresentar no momento da entrega dos correlatos, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os correlatos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal nº 8.077/2013.
- 5.4.15.** Ainda que admitida a subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, nos termos do item 3.10 deste Termo de Referência.
- 5.5.** Com relação à obrigação delineada no subitem 5.4.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- 6.2.** Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual n.º 15.938, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE**7.1. PAGAMENTO**

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da liquidação.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.1.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

7.1.8.1. não produziu os resultados acordados no subitem 1.1 deste Termo de Referência;

7.1.8.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida no subitem 4 deste Termo de Referência;

7.1.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7.2. REAJUSTE

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

7.2.1.1. Inicialmente, cumpre destacar que há carência acerca do tema de índice a ser adotado como critério de reajuste, seja por meio de Parecer Vinculado ou por demais normas do Estado do Mato Grosso do Sul.

7.2.1.2. Posto isto, foi realizado estudo que identificou o IPCA, índice que surgiu no regime monetário de metas de inflação implantado no Brasil, por meio do Decreto Presidencial n. 3.088/1999. Em seguida, por meio do Decreto n. 91.990/85 e, posteriormente, pela Resolução n. 2.615/1999, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabeleceu que o índice de Preços ao Consumidor Amplo seria utilizado como indexador oficial de inflação no Brasil e como referência para o regime de metas de inflação.

7.2.1.3. Nesse sentido, após o julgamento do Recurso Extraordinário n. 870.947/Sergipe, objeto de repercussão geral, firmou-se pela aplicabilidade do IPCA-E para fins de atualização monetária, por se tratar do melhor índice que reflete a inflação acumulada do período.

7.2.1.3.1. Outrossim, cumpre alertar que acerca do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), - citado no RE 871.947/SE -, segue a mesma metodologia do IPCA.

7.2.1.4. Nesse liame, por meio do Parecer nº 2/ASC/CEJUR/2017, a Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, reconheceu que a correção monetária, deverá ser calculada com base no IPCA.

7.2.1.5. Insta salientar que, consultando as mídias, extrai-se a informação de que os certames licitatórios poderão aplicar o índice IPCA, conforme se extrai do Decreto Estadual n. 54.273/2018 do Rio Grande do Sul e Decreto Municipal n. 12/2013 de Canoas/RS e dos pregões abaixo transcritos:

7.2.1.5.1. PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 09/2021, Subitem 15.7, Governo do Estado do Rio de Janeiro – Procuradoria-Geral do Estado, consultada através do link: <https://pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTM0NDM%2C>.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

7.2.1.5.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, subitem 20.13, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consultada através do link: https://www.gov.br/lna/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/2021/edital-pregao-eletronico-no-01_2021-2013-contratacao-de-servicos-de-apoio-administrativo-diversos-postos.pdf.

7.2.1.5.3. Pregão Eletrônico 19/2022, Supremo Tribunal Federal, Seção XVII – Da Atualização Monetária, consultada através do link: <https://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/verEditalAndamento.asp?licitacao=53500>

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.1.3. Com relação ao modo de disputa, oportuno trazer à tona determinados esclarecimentos.

8.1.3.1. Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

8.1.3.2. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Federal n. 14.133/2021, “a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto”.

8.1.3.3. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória “pregão”, os únicos modos de disputa possíveis são “aberto” ou “aberto-fechado”.

8.1.3.4. Com o presente processo objetiva-se a formação de registro de preço para fins de aquisições futuras de correlatos, sendo que o modo de disputa sempre adotado para esse objeto fora aberto, quando o ordenamento jurídico vigente à época (Decreto Estadual n. 15.327/2019) já assegurava ao gestor a faculdade de escolher como modo de disputa, na hipótese de adoção de pregão eletrônico, aberto, aberto-fechado ou randômico:

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

III - randômico - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos por até 5(cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.1.3.5. Nesse sentido, citam-se os seguintes editais cujo objeto versa sobre aquisição de correlatos hospitalares com formação de sistema de registro de preço, em que se adotou o modo de disputa aberto:

- a) 55/014.860/2021;
- b) 55/000.108/2022;
- c) 55/012.017/2021;
- d) 55/000.137/2022;
- e) 55/000.264/2022;
- f) 55/014.882/2021.

8.1.3.6. Dessa forma, será adotado o **modo de disputa “aberto”**.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

X. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n.º 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n.º 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei n.º 9.782/1999; no art. 3º, da RDC n.º 16/2014; art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998; art. 99, da Lei nº 13.043/2014;

8.2.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n.º 123/2006 e da Lei Complementar estadual n.º 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;

c) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

8.2.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2.3.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

8.2.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superior a 1 (um), resultantes da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.2.4.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) do índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.2.4.3.2. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

8.2.5. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes:

I. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n.º 8.077/2013, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

a) Em caso de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

b) Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

II. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

a) Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de correlatos em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação à quantidade de bens exigida para cada item e lote.

b) Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

b1) Nos casos da aplicação do percentual no quantitativo resultar em dízima, será considerado o menor valor inteiro.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e) Considerando que a Administração Pública deve-se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma ininterrupta, solicitamos o atestado de capacidade técnica afim de reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à população. Desta forma, o atestado de capacidade é a forma pela qual pode-se avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com o fornecimento da mesma natureza, da logística a ser empregada na entrega, do prazo fornecimento, diante disso, solicitamos o percentual de fornecimento de 10% (dez por cento).



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que, utilizando-se de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente **AUTORIZADA** a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta licitação, pelas seguintes razões:

10.1.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

10.1.2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

10.1.3. Assim sendo, conforme lista de fornecedores registrados na Central de Compras (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresPageList.jsp>), não foi encontrado o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa (fls. 66-67). Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

10.1.4. Diante disso, afastamos a aplicação dos benefícios, indicando que a Licitação Eletrônica será para Ampla Participação, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todos os particulares interessados na participação desse certame, independentemente de seu porte empresarial, inclusive



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

os próprios fabricantes dos produtos que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso II, LC 123/2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.122, de 09 de março 2023.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 11 do Edital.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

12.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.





TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Sanção de Multa

12.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.4.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Estadual n. 16.189/2023:

Infração (Subitem)	Percentual da multa
12.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
12.2.2. 12.2.3. 12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8. 12.2.9.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

12.5.1. Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o inciso V do art. 7 do Decreto Estadual n. 16.189/2023.

12.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

Documento assinado digitalmente, valide em <https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jspx/4HT2-U7BG-VJPJ-5N2G>. Assinado por: MARCIA MARIA FERREIRA BARONI em 30/01/2025. ELISANGELA DORNELES DA CRUZ em 30/01/2025.



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

12.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Estadual n. 16.189/2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.2.	impedimento pelo período de até dois anos.
12.2.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.2.4.	impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Estadual n. 16.189/2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

12.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto nos arts. 34 a 38 do Decreto Estadual n. 16.189/2023.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

12.15 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Estadual n. 16.189/2023.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 31 do Decreto nº 16.122, de 2023.

13.2. Como é cediço, a Administração Pública incorre em custos quando da realização do certame licitatório. Os custos de transação associados à licitação abarcam os custos econômicos (incluindo custos de oportunidade) diretos e indiretos de recursos materiais (papel, computadores, meios de comunicação, serviços gráficos) e de alocação de pessoas-horas envolvidas nos trâmites burocráticos (recepção, fiscalização etc.), além do preço pela aquisição do bem ou contratação do serviço, taxas, seguros e fretes.

13.3. Com relação ao custo administrativo com o tramitar de um processo de contratação pública, oportuno destacar o Parecer PGE/MS/CJUR-CCP n. 001/2022 (aprova da pela Decisão PGE/MS/GAB n. 169/2022), na parte em que demonstra o custo operacional suportado pela Administração Pública:

Não se pode deixar de mencionar que há um custo suportado pela Administração Pública com relação ao processo administrativo de compras/contratações públicas (custos operacionais).

Inclusive, nesse ponto, destaca-se um estudo realizado pelo Instituto Negócios Públicos, em fevereiro de 2015, que teve por objeto análise do custo médio de uma licitação, hipótese em que se identificou o montante de R\$ 14.351,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Por esse motivo, a equipe de planejamento deve, quando da abertura do procedimento, visar a concretização do seu objetivo, conferindo ao gestor solução alternativa para a satisfação da necessidade.

13.4. No estudo citado no parecer, o Instituto Negócios Públicos identificou os seguintes custos com relação às seguintes atividades:

13.4.1. identificação da necessidade de bens ou serviços: R\$ 1.051,51 (um mil e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos);



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

13.4.2. análise e aprovação de aquisição: R\$ 726,99 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos);

13.4.3. realização de pesquisa de mercado de valores e quantidade: R\$ 2.561,07 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos); determinação da modalidade e projeto básico ou termo de referência: R\$ 2.095,44 (dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

13.4.4. elaboração de minuta do edital, contrato e publicação: R\$ 3.954,17 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);

13.4.5. abertura de propostas e habilitação dos interessados em ato público: R\$ 1.475,27 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); 6. verificação dos atos se estão em conformidades do edital, adjudicação, homologação e publicação do resultado: R\$ 2.487,35 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

<<

13.5. Há também custos incorridos pelos fornecedores, os quais são repassados aos preços praticados. São custos com cadastramentos, obtenção de certidões, realização de ensaios, produção de amostras, interposição de recursos judiciais, necessidades de deslocamentos de pessoal. Quanto mais trâmites burocráticos e quanto maior a incerteza sobre a conclusão do processo de contratação, maiores são os custos dos licitantes.

13.6. Não se pode deixar de mencionar que, nos termos do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021, o quantitativo decorrente de adesão à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

13.7. Pelas razões acima expostas, a equipe de planejamento manifestou-se pela permissão de adesão à ARP.

14. POSICIONAMENTO	CONCLUSIVO	(VIABILIDADE	DA
CONTRATAÇÃO)			

14.1. Conforme fundamentação constante no presente documento, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação (única solução: aquisição de correlatos hospitalares), esta equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de entrega de forma parcelada, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço, a qual se enquadra nos termos dos incisos II e III do artigo 3º do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

Equipe de Planejamento





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00054/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Elisangela Dorneles da Cruz

Farmacêutica

Matrícula: 498418021

HRMS/FUNSAU

Aprovado por:

Márcia Maria Ferreira Baroni ¹

Diretora-Financeira- FUNSAU

Matrícula: 128830021

¹ Aprovado pelo Diretora Financeira do HRMS, conforme Portaria "N" FUNSAU n. 03, de 18 de outubro de 2024 (publicado no DOEMS N. 11.648, de 22/10/2024, p. 30)

¹ Designação da função da diretoria financeira, conforme Portaria "P" FUNSAU n. 278, de 03 de julho de 2023 (publicado no DOEMS N. 11.202, de 04/07/2023, p. 242)



ANEXO I



Planejamentos de Demandas » Pesquisar

← Voltar para listagem

AgendaPlanejamentoAnálise

+ Novo

3036

Q

☐	Exercício	Descrição	Demandante	Elemento/Subelemento	Situação	Ações
☐	2025	Elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.	FUNSAU - FUNSAU	3036 - MATERIAL HOSPITALAR	Consolidado	 



ANEXO II





CAPA DE PROCESSO

NUP: 27.037.696-2024

Autuado em: 08/11/2024 09:47

Unidade Protocoladora: SAAP/GCOM/DFIN - Setor de Atas e
Análise de Processos

Registro de Priorização: 2 - Urgente

Grau de Restrição: Público

Tipo Processo: 4.1.4.1 - Processo de registro de preços

Interessados: Gerência de Almoxarifado

Informações Complementares: SOLICITAR MANIFESTAÇÃO SE HÁ INTERESSE EM REPETIR ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS PROCESSO 27/009.436/2023 SONDAS FOLEY





Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Serviços de Saúde de MS
Gerência de Licitações e Análise de Processos

Prezada,

Informamos que recebemos o processo nº 27/009.436/2023, que trata da aquisição de **Correlatos Hospitalares - Sondas Foley**, com contratação específica pela FUNSAU.

Considerando que o último pregão, de nº 0019/2023, teve o resultado fracassado para os itens 006, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024 (publicado no D.O. nº 11.637, pág. 203/204, em 07/10/2024), solicitamos **manifestação URGENTE** sobre o interesse na repetição da licitação para os itens mencionados.

Caso a resposta seja positiva, solicitamos também a **revisão dos quantitativos** e o envio da **metodologia de cálculo** utilizada para definição das quantidades a serem licitadas.

Aguardamos sua resposta com a maior brevidade possível para darmos prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA
CPF: ***.233.431-**



Avenida Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 - Aero Rancho V - 79084-180

Esse documento foi assinado por DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/K6Z8E-ZZ33A-EAAJD-NFEFC>

HASH: f435b8b148a9997305f42faa22f621e6. Juntado em 29/11/2024 15:05:50 por Dayse Silva.



HASH: fc5b33d7b1a0a2b2df457ae1f7617b8cf6de1e2ffbdd63d63951f408e44db658. Juntado em 30/01/2025 09:30:44 por Lahis Silva.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K6Z8E-ZZ33A-EAAJD-NFEFC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA (CPF ***.233.431-**) em 08/11/2024 12:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.37.254	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
I/zYJZz+de+yYnpi0n+0jj8gl9cKH8ETZg3heutCzFA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/K6Z8E-ZZ33A-EAAJD-NFEFC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



27/009.436/2023 - Página 2380

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

1. REVISÃO DOS QUANTITATIVOS

1.1. Em atenção ao processo licitatório específico nº 27/009.436/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual compra de Correlatos Hospitalares-Sondas Foley, a Fundação Serviços de Saúde MS remete **revisão de quantitativo** referente a repetição dos itens 006, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 que foram declarados fracassados conforme Tabela a seguir:

2. TABELA 1 – ITENS E QUANTITATIVOS FINAIS

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unidade de aquisição	Quantitativo final
Item 006	0002754	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	3.250
Item 008	0002750	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	700
Item 011	0002745	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	500
Item 012	0002744	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	900
Item 013	0002742	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica	1-Unidade	360
Item 014	0002740	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	500
Item 015	0002739	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unidade	200
Item 018	0023953	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 12 Fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel	1-Unidade	2.400



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unidade de aquisição	Quantitativo final
		grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.		
Item 019	0024363	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 14 Fr; Balão: 5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-Unidade	2.350
Item 020	0023935	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico. Descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-Unidade	3.250
Item 021	0023956	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 18fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-Unidade	1.800
Item 022	0023954	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 20 fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-Unidade	550
Item 023	0023958	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 22fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel	1-Unidade	650



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unidade de aquisição	Quantitativo final
		grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.		
Item 024	0023952	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 24fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura	1-Unidade	360

2.1. Após revisão de quantitativo, considerando o lapso temporal de aproximadamente 1 ao e 1 mês entre a intenção de registro de preços e presente data, fora realizada a alteração da quantidade estimada dos itens relacionados a seguir, juntamente com a metodologia de cálculo que lhe dá suporte, conforme a Lei n. 14.133/2021 e seu regulamento.

2.2. O quantitativo final foi calculado a fim de preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos, pois é vedado às distribuidoras fracionar, em conformidade com art. 58, parágrafo único, da RDC nº 430/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3. Para análise de quantitativo de consumo, são observados períodos de desabastecimento e escassez de matéria-prima nos laboratórios farmacêuticos e, por conseguinte, para estimar quantidade, consideramos os meses em que houve registro de consumo, na falta de uma das opções, pode ocorrer o aumento de consumo da outra.

2.4. Os itens a seguir foram quantificados a partir do histórico de consumo mensal obtido através do SISTEMA SOUL MV em um determinado período, “PERÍODO CONSIDERADO”. Registrada a MÉDIA MENSAL no PERÍODO CONSIDERADO, multiplica-se por 12 (referente a 12 meses de consumo), com acréscimo de 50%, conforme **TABELA II - ESTIMATIVA PELO HISTÓRICO DE CONSUMO MENSAL (ANEXO I)**.

TABELA II – ESTIMATIVA PELO HISTÓRICO DE CONSUMO MENSAL MV



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unid.	Média de consumo mensal	Quant. 12 meses	Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
Item 006	0002754	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unid.	179	2.148	3.222	3.250
Item 008	0002750	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unid.	37	444	666	700
Item 011	0002745	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-Unid.	27	324	486	500
Item 012	0002744	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 – Unid.	51	612	918	900
Item 013	0002742	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem	1 – Unid.	20	240	360	360



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unid.	Média de consumo mensal	Quant. 12 meses	Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
		individual com abertura asséptica					
Item 014	0002740	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 – Unid.	28	336	504	500
Item 015	0002739	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 – Unid.	11	132	198	200
Item 018	0023953	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril;; Calibre: 12 Fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 – Unid.	132	1.584	2.376	2.400



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unid.	Média de consumo mensal	Quant. 12 meses	Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
Item 019	0024363	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 14 Fr; Balão: 5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 – Uni.	129	1.548	2.322	2.350
020	0023935	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico. Descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	179	2.148	3.222	3.250



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unid.	Média de consumo mensal	Quant. 12 meses	Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
021	0023956	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 18fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	100	1.200	1.800	1.800
022	0023954	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 20 fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	29	348	522	550



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Tipo	Cód. SGC	Descrição do item	Unid.	Média de consumo mensal	Quant. 12 meses	Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
023	0023958	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 22fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1 - Unidade	36	432	648	650
024	0023952	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 24fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura	1 - Unidade	35	420	630	630



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

2.1. Análise individual dos itens pelo consumo mensal:

2.1.1. ITEM 006 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 2. Para quantificação do item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV. Optou-se pela média de consumo dos meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, período em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item, conforme FIGURA 1 abaixo. É importante lembrar que o item apresentou aumento de consumo no último período, quando comparado a períodos anteriores por esse motivo foi utilizado acréscimo de 50%. (ANEXO I).

FIGURA 1 – Consumo do item 006 (09/2023 a 08/2024)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:36

Competência de 09/2023 até 08/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	09/2023		10/2023		11/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	186,00	1.324,34	191,00	1.359,94	179,00	1.274,50
Produto	Unidade	12/2023		01/2024		02/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	187,00	1.331,49	195,00	1.388,42	173,00	1.231,73
Produto	Unidade	03/2024		04/2024		05/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	161,00	1.146,34	154,00	1.096,49	165,00	1.174,82
Produto	Unidade	06/2024		07/2024		08/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	221,00	1.573,54	161,00	1.146,33	169,00	1.203,30
							Média Qtd. 178,50

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.1.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (178,5≈179), foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 2.148 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **3.250 unidades**:

Média de consumo mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (adequação de embalagem)
178,5≈179	179 X 12 = 2.148	3.222	3.250

2.1.2. ITEM 008 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 2: Ao quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV. Utilizou-se a média de consumo dos meses de novembro de 2023 a abril de 2024, último período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item conforme FIGURA 2 abaixo. Vale ressaltar que o item apresentou aumento no



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

consumo em comparação aos períodos anteriores, embora ainda existam variações, com períodos de altas e baixas. Por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%. (ANEXO I):

FIGURA 2 – Consumo do item 008 (11/2023 a 04/2024)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:46

Competência de 11/2023 até 04/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	11/2023		12/2023		01/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	22,00	158,40	39,00	280,80	88,00	633,60

Produto	Unidade	02/2024		03/2024		04/2024		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	27,00	194,40	21,00	151,20	27,00	194,40	37,33

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.2.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (37,33≈37), foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 444 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **700 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
37,33≈37	37 X 12 = 444	666	700

2.1.3. ITEM 011 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 3. Para estimar o quantitativo do item, foi considerada a média de consumo dos meses de janeiro a maio de 2023. Embora o item tenha apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo selecionado reflete de forma mais precisa o padrão de consumo, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações, conforme ilustrado na **Figura 3** abaixo. É relevante mencionar, que o item apresentou aumento no consumo em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%. (ANEXO I):

FIGURA 3 – Consumo do item 011 (01/2023 a 05/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:52

Competência de 01/2023 até 05/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100179 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 16fr	Unidade	66,00	1.280,40	13,00	252,20	9,00	174,60

Produto	Unidade	04/2023		05/2023		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100179 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 16fr	Unidade	76,00	1.474,40	39,00	756,60	40,60

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

2.1.3.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 324 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **500 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
26,91≈27	27 X 12 = 324	486	500

2.1.4. ITEM 012 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho:18 Fr; Quantidade de Via: 3: Para obter o quantitativo do item, utilizou-se a média de consumo dos meses de janeiro a agosto de 2023. Apesar de o item ter apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo selecionado foi o que melhor reflete o padrão de consumo, regular e sem grandes oscilações, conforme FIGURA 4 abaixo. É importante lembrar que o item apresentou aumento de consumo no período analisado, quando comparado a períodos anteriores por esse motivo foi utilizado acréscimo de 50%. **(ANEXO D):**

FIGURA 4 – Consumo do item 012 (01/2023 a 08/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

SOULMV - Sistema Controle de Estoque

Consumo de Estoque

Página: 1 / 1

Emitido por: EDORNELES

Em: 23/11/2024 07:56

Competência de 01/2023 até 08/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos. Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	36,00	687,77	22,00	420,34	34,00	649,58

Produto	Unidade	04/2023		05/2023		06/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	41,00	783,29	48,00	917,03	96,00	1.834,05

Produto	Unidade	07/2023		08/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	96,00	1.834,05	36,00	687,77	51,12

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.4.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (51,12≈51) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 612 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **900 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
51,12≈51	51X 12 = 612	918	900

2.1.5. ITEM 013 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Quantidade de Via: 3: Para quantificação do item, utilizou-se a média de consumo dos meses de março a agosto de 2024. Embora o item tenha apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo de seis selecionado



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

reflete de forma mais precisa o padrão de consumo, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. Vale destacar, que o item apresentou aumento no consumo no período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 5 abaixo (ANEXO I):

FIGURA 5 – Consumo do item 013 (03/2024 a 08/2024)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 07:58

Competência de 03/2024 até 08/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	03/2024		04/2024		05/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100181 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 20fr	Unidade	17,00	189,68	23,00	256,62	16,00	178,52

Produto	Unidade	06/2024		07/2024		08/2024		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100181 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 20fr	Unidade	29,00	323,57	16,00	178,52	17,00	189,68	19,67

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.5.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (19,67≈20) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 240unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **360 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
19,67≈20	20 X 12 = 240	360	360

2.1.6. ITEM 014 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 3: Ao quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de novembro de 2023 a fevereiro de 2024. É importante frisar que o item apresentou variações significativas em alguns períodos de consumo, o intervalo de quatro meses selecionado é o que melhor representa a necessidade, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. Destaca-se que houve um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 6 abaixo (ANEXO I):

FIGURA 6– Consumo do item 014 (11/2023 a 02/2024)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

SOULMV - Sistema Controle de Estoque

Consumo de Estoque

Página: 1 / 1

Emitido por: EDORNELES

Em: 23/11/2024 08:02

Competência de 11/2023 até 02/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos, Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	11/2023		12/2023		01/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100182 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 22fr	Unidade	29,00	319,00	18,00	198,00	24,00	264,00

Produto	Unidade	02/2024		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100182 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 22fr	Unidade	42,00	462,00	28,25



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.6.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (28,25≈28) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 336 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **500 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
28,25≈28	28 X 12 = 336	504	500

2.1.7. ITEM 015 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 3: Para quantificar o item, utilizou-se a média de consumo dos meses de março a agosto de 2023. Embora o item tenha apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo de seis selecionado reflete de forma mais precisa o padrão de consumo, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. É oportuno salientar, que houve um aumento no consumo durante o período selecionado, razão pela qual foi utilizado o acréscimo de 50%, conforme FIGURA 7 abaixo (**ANEXO I**):

FIGURA 7 – Consumo do item 015 (03/2022 a 08/2022)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

SoulMV - Sistema Controle de Estoque

Consumo de Estoque

Página: 1 / 1

Emitido por: EDORNELES

Em: 23/11/2024 08:09

Competência de 03/2022 até 08/2022. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos, Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	03/2022		04/2022		05/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100183 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 24fr	Unidade	20,00	442,81	4,00	88,56	24,00	531,37

Produto	Unidade	06/2022		07/2022		08/2022		Média Qtd
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100183 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 24fr	Unidade	2,00	38,73	6,00	116,20	7,00	135,57	10,50

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.7.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (10,50≈11) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 132 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **200 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
10,50≈11	11 X 12 = 132	198	200

2.1.8. ITEM 018 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 12 Fr; balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de
Via: 2: A fim de quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de maio a novembro de 2023. É relevante mencionar que o item apresentou variações significativas



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

em alguns períodos de consumo, o intervalo de sete meses selecionado é o que melhor representa a necessidade do item, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. Considerando, que houve um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 8 abaixo (ANEXO I):

FIGURA 8 – Consumo do item 018 (05/2023 a 11/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

SOULMV - Sistema Controle de Estoque

Consumo de Estoque

Página: 1 / 1

Emitido por: EDORNELES

Em: 23/11/2024 08:11

Competência de 05/2023 até 11/2023

Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	05/2023		06/2023		07/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	105,00	366,45	123,00	429,27	80,00	279,20

Produto	Unidade	08/2023		09/2023		10/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	209,00	729,41	120,00	418,80	112,00	390,88

Produto	Unidade	11/2023		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	173,00	603,77	131,71

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.8.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (131,71≈132) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 1.584 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **2.400 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
131,71≈132	132 X 12 = 1.584	2.376	2.400

2.1.9. ITEM 019 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 14 Fr; Balão: 5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: Para estabelecer o quantitativo do item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de janeiro a dezembro de 2023, período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item. Convém destacar que ocorreu um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 9 abaixo (ANEXO I):

FIGURA 9– Consumo do item 019 (01/2023 a 12/2023)



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023

CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 08:12

Competência de 01/2023 até 12/2023. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
3760 Sonda Foley Látex 2 Vias - 14fr	Unidade	126,00	439,74	206,00	718,94	197,00	687,53

Produto	Unidade	04/2023		05/2023		06/2023		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
3760 Sonda Foley Látex 2 Vias - 14fr	Unidade	228,00	795,72	14,00	48,88	4,00	13,98	129,17

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.9.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (129,17≈129) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 1.548 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **2.350 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
129,17≈129	129X 12 = 1.548	2.322	2.350

2.1.10. ITEM 020 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2. Para quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item. É importante ressaltar que ocorreu um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores, foi aplicado um acréscimo de 50% conforme. Por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme ilustrado na FIGURA 10 abaixo (ANEXO D):

FIGURA 10– Consumo do item 020 (09/2023 a 08/2024)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 14:58

Competência de 09/2023 até 08/2024. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	09/2023		10/2023		11/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	186,00	1.324,34	191,00	1.359,94	179,00	1.274,50

Produto	Unidade	12/2023		01/2024		02/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	187,00	1.331,46	195,00	1.388,42	173,00	1.231,78

Produto	Unidade	03/2024		04/2024		05/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	161,00	1.146,34	154,00	1.096,49	165,00	1.174,82

Produto	Unidade	06/2024		07/2024		08/2024		Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	221,00	1.573,54	161,00	1.146,33	169,00	1.203,30	178,50

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

2.1.10.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (178,50≈179) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 2.148 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **3.250 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
178,5≈179	179X 12 = 2.148	3.222	3.250

2.1.11. ITEM 021 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: A fim de quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de fevereiro a setembro de 2022. É relevante mencionar que o item apresentou variações significativas em alguns períodos de consumo, o intervalo de oito meses selecionado é o que melhor representa a necessidade do item, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. Considerando, que houve um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 11 abaixo (**ANEXO I**):

FIGURA 11– Consumo do item 021 (02/2022 a 09/2022)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Competência de 02/2022 até 09/2022 Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 15:23

Produto	Unidade	02/2022		03/2022		04/2022	
		Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	111,00	1.871,68	152,00	2.574,22	97,00	1.642,76

Produto	Unidade	05/2022		06/2022		07/2022	
		Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	101,00	1.710,50	117,00	1.981,47	62,00	1.050,01

Produto	Unidade	08/2022		09/2022		Média Qtd.
		Qtd.	Mvto	Qtd.	Mvto	
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	72,00	1.219,37	87,00	1.473,40	99,88

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.11.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (99,88≈100) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 1.200 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **1.800 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
99,88≈100	100X 12 = 1.200	1.800	1.800

2.1.12. ITEM 022– Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 20 Fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: Para quantificar o item, utilizou-se a média de consumo dos meses de agosto de 2023 a



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

junho de 2024. Embora o item tenha apresentado variações significativas em alguns períodos, o intervalo selecionado reflete de forma mais precisa o padrão de consumo, caracterizado por maior regularidade e sem grandes oscilações. É oportuno salientar, que ocorreu um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 12 abaixo (ANEXO I)

FIGURA 12– Consumo do item 022 (08/2023 a 06/2023)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 15:32

Competência de 08/2023 até 06/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	08/2023		09/2023		10/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	20,00	144,00	27,00	194,40	16,00	115,20

Produto	Unidade	11/2023		12/2023		01/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	22,00	158,40	39,00	280,80	88,00	633,60

Produto	Unidade	02/2024		03/2024		04/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	27,00	194,40	21,00	151,20	27,00	194,40

Produto	Unidade	05/2024		06/2024		Média Qtd
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100169 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 20fr	Unidade	12,00	86,40	23,00	165,60	29,27

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.12.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (29,27≈29) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 348 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **550 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
29,27≈29	29X 12 = 348	522	550

2.1.13. ITEM 023 – Sonda - Tipo: Foley; Tamanho:22 Fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2 Ao quantificar o item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV. Utilizou-se a média de consumo dos meses de fevereiro de 2023 a junho de 2023, último período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item conforme FIGURA 13 abaixo. Vale ressaltar que o item apresentou aumento no consumo em comparação aos períodos anteriores, embora ainda existam variações, com períodos de altas e baixas. Por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%. (ANEXO I):

FIGURA13– Consumo do item 023 (02/2023 a 06/2023)



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 23/11/2024 15:37

Competência de: 02/2023 até 06/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	02/2023		03/2023		04/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100170 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 22fr	Unidade	27,00	331,20	31,00	380,20	51,00	625,50

Produto	Unidade	05/2023		06/2023		Média Qtd
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100170 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 22fr	Unidade	43,00	527,40	30,00	367,90	36,40

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.13.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (36,40≈36) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 432 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **650 unidades**.

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
36,4≈36	36,4X 12 = 432	648	650

2.1.14. ITEM 024– Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 fr; Balão: 1,5 ml a 30 ml; Quantidade de Via: 2: Para estabelecer o quantitativo do item, analisou-se o histórico de consumo dos últimos meses, por meio dos relatórios de consumo de estoque do sistema SoulMV, e utilizou-se a média de consumo dos meses de janeiro a junho de 2022, período regular de consumo, em que o estoque esteve abastecido e melhor representa a necessidade do item. Convém destacar que ocorreu um aumento no consumo durante o período selecionado, em comparação aos períodos anteriores; por esse motivo, foi aplicado um acréscimo de 50%, conforme FIGURA 14 abaixo (ANEXO I):

FIGURA 14– Consumo do item 024 (01/2022 a 06/2022)

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
SOULMV - Sistema Controle de Estoque
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1
Emitido por: EDORNELES
Em: 28/11/2024 15:20

Competência de: 01/2022 até 06/2022, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2022		02/2022		03/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100171 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 24fr	Unidade	11,00	145,00	10,00	131,80	74,00	975,80

Produto	Unidade	04/2022		05/2022		Média Qtd
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100171 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 24fr	Unidade	6,00	79,12	1,00	13,18	20,40

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

2.1.14.1. Para se obter o quantitativo final, a média de consumo do período (20,4≈20) foi multiplicada por 12 (meses) que resultou no quantitativo de 240 unidades. Com acréscimo de 50% e adequação de embalagem, obteve-se o quantitativo final de **360 unidades**.



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO N.º 27/009.436/2023
CORRELATOS HOSPITALARES - SONDAS FOLEY

Média mensal	Cálculo para 12 meses	Quant. Acréscimo 50%	Quantitativo final (ajuste de embalagem)
20,4≈20	20X 12 =240	360	360

Equipe de Planejamento

Elisangela Dorneles da Cruz

Farmacêutica

Matrícula: 498418021

HRMS/FUNSAU

Fabiana Mesquita Roese

Farmacêutica

Matrícula: 5673021

HRMS/FUNSAU

Aprovado por:

Márcia Maria Ferreira Baroni

Diretora-Financeira- FUNSAU



Competência de 09/2023 até 08/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	09/2023			10/2023			11/2023		
		Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	186.00	1.324,34	1.359,94	191.00	1.359,94	1.274,50	179.00	1.274,50	1.274,50
Produto	Unidade	12/2023			01/2024			02/2024		
		Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	187.00	1.331,46	1.388,42	195.00	1.388,42	1.231,78	173.00	1.231,78	1.231,78
Produto	Unidade	03/2024			04/2024			05/2024		
		Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	161.00	1.146,34	1.096,49	154.00	1.096,49	1.174,82	165.00	1.174,82	1.174,82
Produto	Unidade	06/2024			07/2024			08/2024		
		Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Vir. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	221.00	1.573,54	1.746,33	161.00	1.746,33	1.203,30	169.00	1.203,30	1.203,30
* Média Qtcd										178.50

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações (MÉDIA ARITMÉTICA)

Competência de 01/2023 até 05/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambós.
~~Produtos Consignados, Padronizados, Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,~~
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100179 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 16fr	Unidade	66.00	1.280,40	13.00	252,20	9.00	174,60

Produto	Unidade	04/2023		05/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100179 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 16fr	Unidade	76.00	1.474,40	39.00	756,60	40,60

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 01/2023 até 08/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
~~Produtos Considerados Padronizados~~ e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	36.00	687,77	22.00	420,30	34.00	649,56
Produto	Unidade	04/2023		05/2023		06/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	41.00	783,29	48.00	917,03	96.00	1.834,05
Produto	Unidade	07/2023		08/2023		* Média Qtd.	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto		
100180 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 18fr	Unidade	96.00	1.834,05	36.00	687,77	51,12	

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



Competência de 03/2024 até 08/2024. [Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Almoxarife, Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados e Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.] Data: 09/07/2024

Produto	Unidade	03/2024		04/2024		05/2024	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
100181 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 20fr	Unidade	17,00	189,68	23,00	256,62	16,00	178,52

Produto	Unidade	06/2024		07/2024		08/2024	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
100181 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 20fr	Unidade	29,00	323,57	16,00	178,52	17,00	189,68

* Obs.: O cálculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTICA)

Competência de 11/2023 até 02/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	11/2023		12/2023		01/2024	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100182 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 22fr	Unidade	29.00	319.00	18.00	198.00	24.00	264.00

Produto	Unidade	02/2024		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
100182 Sonda Foley Silicone 3 Vias - 22fr	Unidade	42.00	462.00	28.25

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



Competência de 03/2022 até 08/2022,

Data: 29/11/2024
 Colado: Ambos.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto		03/2022		04/2022		05/2022	
Unidade		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100183. Sonda Foley Silicone 3 Vias - 24fr	Unidade	20,00	442,81	4,00	88,56	24,00	531,37

Produto		06/2022		07/2022		08/2022	
Unidade		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100183. Sonda Foley Silicone 3 Vias - 24fr	Unidade	2,00	38,73	6,00	116,20	7,00	135,57

* Obs.: O cálculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTICA)

Competência de 05/2023 até 11/2023
Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	05/2023		06/2023		07/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	105.00	366.45	123.00	429.27	80.00	279.20
Produto	Unidade	08/2023		09/2023		10/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	209.00	729.41	120.00	418.80	112.00	390.88
Produto	Unidade	11/2023		* Média Qtd.			
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto		
3759 Sonda Foley Látex 2 Vias - 12fr	Unidade	173.00	603.77	131.71			

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 01/2023 até 12/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos, Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	01/2023		02/2023		03/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
3760 Sonda Foley Látex 2 Vias - 14fr	Unidade	126,00	439,74	206,00	718,94	197,00	687,53

Produto	Unidade	04/2023		05/2023		06/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
3760 Sonda Foley Látex 2 Vias - 14fr	Unidade	228,00	795,72	14,00	48,88	4,00	13,98

* Obs.: O cálculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 09/2023 até 08/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	09/2023			10/2023			11/2023		
		Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	186.00	1.324,34	191.00	1.359,94	179.00	1.274,50			
Produto	Unidade	12/2023			01/2024			02/2024		
		Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	187.00	1.331,46	195.00	1.388,42	173.00	1.231,78			
Produto	Unidade	03/2024			04/2024			05/2024		
		Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	161.00	1.146,34	154.00	1.096,49	165.00	1.174,82			
Produto	Unidade	06/2024			07/2024			08/2024		
		Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto	Vir. Mvto	Qtcd. Mvto
100167 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 16fr	Unidade	221.00	1.573,54	161.00	1.146,33	169.00	1.203,30			
								* Média Qtcd.		178.50

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações (MÉDIA ARITMÉTICA)



Competência de 02/2022 até 09/2022. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	02/2022		03/2022		04/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	111.00	1.871,66	152.00	2.574,22	97.00	1.642,76
Produto	Unidade	05/2022		06/2022		07/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	101.00	1.710,50	117.00	1.981,47	62.00	1.050,01
Produto	Unidade	08/2022		09/2022		* Média Qtd.	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto		
100168 Sonda Foley Silicone 2 Vias - 18fr	Unidade	72.00	1.219,37	87.00	1.473,40	99,88	

* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITMÉTICA)



Documento digital disponível em <https://wv3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumento?flowbee.jsfp/PP8JHJXJQ546K4>.

